



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, o Decreto Municipal nº 1.285, de 24 de março de 2020 e suas alterações, editado em razão da pandemia do novo Coronavírus, o Decreto do Estado de São Paulo de nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, que estendeu o prazo da quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, até 7 de março de 2021, e a 21ª atualização do Plano São Paulo, de 5 de fevereiro de 2021, que determinou a região de Marília que compõe a DRS IX a reclassificação na Fase 2 - laranja - com restrições, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 18 horas, para:

I - O Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br, no link audiência pública online. Perguntas e dúvidas poderão ser registradas no formulário de contato disponível no link audiência pública online e no e-mail secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de fevereiro de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal